

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022 / Nº 01/2022 (TRT/19ª), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.2187/2026)

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 18.113.955/0001-10, neste ato representada pela Secretária, Senhora **MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**, portadora do CPF nº 022.997.244-60, residente e domiciliada neste Município;

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, órgão público, representativo do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF nº 35.734.318/0001-80, com sede na Avenida da Paz, nº 2.076 - Centro - Maceió – AL - Cep 57020-440, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JASIEL IVO**, portador do RG nº 351443SSP/AL e do CPF nº 284.226.194-15, residente e domiciliado em Maceió/AL;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Parceria de Mútua Colaboração, em conformidade com o Art. 116 da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo de nº 2100.2187/2026, que reger-se-á de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio de nº **001/2022 (TRT/SJA)** e nº **009/2022 (PREFEITURA DE MACEIÓ)** pelo prazo de 12 (doze) meses com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do instrumento vigente (14/03/2026) e encerramento no final do prazo estipulado no presente (14/03/2027), não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) meses, quando poderá ser firmado novo convênio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término da vigência em **14/03/2026** até **14/03/2027**, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) meses, quando poderá ser firmado novo convênio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do convênio original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA
ROCHA:02299724460
24460

Assinado de forma digital por MARY ANNE DE SOUZA
ROCHA:02299724460
Dados: 2026.02.13 12:20:22 -03'00'

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
SECRETÁRIA

JASIEL
IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL IVO:308190511
Dados: 2026.02.12 09:44:44 -03'00'

JASIEL IVO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO
PRESIDENTE